



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 661

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº 016/2020, Inexigibilidade 002/2020

Objeto: Contratação da empresa especializada para fazer revisão no Veículo: MARCOPOLO VOLARE V8L MO, Placa: BDB – 7A53, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, Com base nas informações constantes do Processo nº 016/2020, Inexigibilidade 002/2020 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das da empresa: RODO SERVISSE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50, Endereço: Rua Trento, nº 19 Bairro Jardim Montecantini, Cambé-Pr - CEP: 86.186-190, no valor de R\$ 1.943,18 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais de Dezoito Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Março de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

REF: PROCESSO Nº 016/2020, INEXIGIBILIDADE 002/2020

Objeto: Contratação da empresa especializada para fazer revisão no Veículo: MARCOPOLO VOLARE V8L MO, Placa: BDB – 7A53, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, Contratada: RODO SERVISSE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50, Endereço: Rua Trento, nº 19 Bairro Jardim Montecantini, Cambé-Pr - CEP: 86.186-190, no valor de R\$ 1.943,18 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais de Dezoito Centavos). Vigência: 30 (trinta) dias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Março de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº 017/2020, Inexigibilidade 003/2020

Objeto: Contratação da empresa especializada para fazer revisão no Veículo: VOLARE CINCO EXECUTIVO – EURO V, Placa: BBO – 2271, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Com base nas informações constantes do Processo nº 017/2020, Inexigibilidade 003/2020 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: RODO SERVISSE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50, Endereço: Rua Trento, nº 19 Bairro Jardim Montecantini, Cambé-Pr - CEP: 86.186-190, no valor de R\$ 15.092,75 (Quinze Mil, Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Março de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

REF: PROCESSO Nº 017/2020, INEXIGIBILIDADE 003/2020

Objeto: Contratação da empresa especializada para fazer revisão no Veículo: VOLARE CINCO EXECUTIVO – EURO V, Placa: BBO – 2271, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, Contratada: RODO SERVISSE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50, Endereço: Rua Trento, nº 19 Bairro Jardim Montecantini, Cambé-Pr - CEP: 86.186-190, no valor de R\$ 15.092,75 (Quinze Mil, Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 30 (trinta) dias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Março de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 661

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 02

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução do valor do litro da gasolina, que atualmente está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 4,45, diminuindo o valor do litro para R\$ 4,35

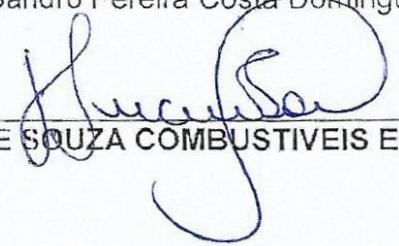
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 18 de março de 2020


Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues


AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

A.C. de Souza - Combustíveis
CNPJ 05.291.412/0001-41



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 661

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 03

TERMO ADITIVO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME CNPJ: 10.930.229/0001-89 RUA DR RUI DE CAMARGO, 164 - CEP: 86480000 – Centro- Conselheiro Mairinck/PR Representante: Reginaldo José Maichaki CPF: 033.655.569-58

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus de no mínimo 35 lugares, ano mínimo 2008, destinados ao Transporte Escolar na Zona Rural dos alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar de 2019

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O presente Termo Aditivo tem objetivo a prorrogação do prazo do presente contrato para o dia 30 de abril de 2020, eu até a finalização de um novo processo licitatório para o objeto em epigrafe.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 05 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME
CNPJ: 10.930.229/0001-89
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 661

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 04

ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019
SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 057/2019 - Agricopele Diesel Paraná LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Angelo Alberto Chiodini**, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto A SUPRESSÃO DIMINUIÇÃO (REDUÇÃO) Em consonância dos §1º e 2º do artigo 65 da Lei 8666/93, dos itens abaixo.

Produto	Preço/LT	Preço atual com redução/LT
Óleo diesel "S-10"	R\$ 3,45	R\$ 3,05
Óleo diesel "S-500"	R\$ 3,35	R\$ 3,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 17 de março de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CONTRATADA